



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
Administração - Contratação de Serviços - 0004854-02.2023.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1532742.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul possui atualmente 28.520 urnas eletrônicas que precisam de manutenção periódica e 8.119 locais de votação espalhados em 497 municípios do estado. Diante desse cenário, surge a necessidade de prestação de serviços para apoio às atividades de manutenção preventiva das urnas eletrônicas e de carga de baterias.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Até 2015, a manutenção de urnas era provida por um contrato do TSE para todo o Brasil. A partir de então, cada Regional passou a realizar sua própria contratação, mas os recursos para tal continuam centralizados no TSE. Em função disso, esse item não consta na previsão orçamentária, mas há registro no sistema que contém o Plano Anual de Contratações sob o código identificador **16865**.

Os objetivos estratégicos relacionados são “Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral”, “Aprimorar a Prestação de Serviços e o Promover a Sustentabilidade e Acessibilidade” tendo impacto nos indicadores “confiança do cidadão no processo eleitoral”, “grau de satisfação dos cidadãos/usuários” e “Instalações físicas adequadas a pessoas com deficiência”.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

A demanda de manutenção preventiva de urnas foi objeto do Contrato Nº 0003/2021, firmado com a COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI, registrado no processo SEI n. 0002742-31.2021.6.21.8000, cujo prazo de duração encerrou em fevereiro de 2023. A contratação anterior encerrou sem pendências, atendeu as necessidades previstas e atendeu as cláusulas contratuais, não restando necessário apontamento para ajustes em contratações futuras conforme registrado no relatório de encerramento da contratação registrado no doc. SEI n. 1362545.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito	Justificativa
Atuação de profissionais terceirizados por até três ciclos de quatro meses.	A atuação de profissionais garantirá a liberação dos servidores deste tribunal para outras atividades, bem como a garantia das atividades de manutenção preventiva exigidas pelo TSE.

Escolaridade de ensino médio completo ou, no mínimo, em curso do último ano do ensino médio para os profissionais.	A escolaridade básica é considerada condição mínima para que os profissionais estejam habilitados a realizar as atividades de manutenção preventiva nas urnas eletrônicas.
Maioridade dos profissionais terceirizados.	Idade mínima de 18 (dezoito) anos é condição relacionada com a responsabilidade dos profissionais.
Preposto com atuação fora das dependências do TRE-RS com disponibilidade integral de comunicação.	Essencial a atuação para, como preposto da contratada, gerenciar os profissionais contratados executando as atividades de recrutamento, apresentação, substituição de profissionais, bem como organização e apresentação da documentação para a fiscalização da prestação dos serviços e de instrução do processo. - A contratação de um número significativo de profissionais para atendimento requer atuação dedicada na administração destes recursos humanos, bem como o atendimento das demandas do gestor do contrato. - Permite ao gestor verificar constantemente a conformidade dos procedimentos na execução do objeto contratado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de UST será definida em cada OS levando-se em conta o quantitativo de Grupo de Atividades demandados e a produtividade adequada em cada local de armazenamento.

A Fórmula para seu cálculo é $UST = QtdGA / ProdLoc$ onde:

- UST = Unidade de Serviço Técnico;
- QtdGA = Quantidade de Grupo de Atividades;
- ProdLoc = Produtividade efetiva derivada da produtividade da Força de Trabalho e da infraestrutura do local.

A relação consolidada das quantidades de urnas eletrônicas e baterias reservas podem ser visualizadas no Anexo II do Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma análise das alternativas abaixo:

- 1) Contratação de profissionais terceirizados por posto de trabalho; modelo utilizado por alguns TRE's do país;
- 2) Contratação de profissionais terceirizados, com mesmo enquadramento das contratações entre 2016 e 2022, por Ordem de Serviço (OS);
- 3) Realização do serviço de manutenção pelos próprios servidores do cartório.

Solução	Pontos Positivos	Pontos Negativos
01) Contratação por Posto de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade de profissionais para outras atividades não específicas; • Continuidade dos profissionais reduziria custos decorrente da alta rotatividade, como a necessidade de treinamentos; • Modelo de contratação ideal, adotado em outros TREs, para grandes locais de armazenamento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Altos custos para pequenos locais de armazenamento, podendo ocorrer custos adicionais de deslocamentos entre diferentes municípios; • Controle de execução de serviços baseado em horas trabalhadas e não em desempenho das atividades; • Requer maior esforço de fiscalização em função de obrigações trabalhistas.
02) Contratação de Profissionais por OS	<ul style="list-style-type: none"> • Controle de execução de serviços baseado na produtividade e não em horas trabalhadas; • Modelo de contratação mais flexível e adequado para o grande número de locais de armazenamento; • Requer menor esforço de fiscalização em relação às obrigações trabalhistas da Contratada; • Modelo já adotado por esse tribunal com aprovação pelas zonas eleitorais conforme pesquisa de satisfação realizada no CRONO 22242-Consulta sobre o Apoio Terceirizado para conservação de Urnas e Baterias, no período de 07/08 a 14/08/2020, tendo como resultado a aprovação 91,26% das zonas consultadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Constante troca de profissionais demanda custos constantes de adaptação e treinamento; • O apoio dos profissionais fica restrito às atividades especificadas nas Ordens de Serviço.
03) Sem Contratação - execução dos serviços pelos servidores	<ul style="list-style-type: none"> • Dispensa dos custos de contratação; • Maior controle e qualidade dos serviços executados pelos próprios servidores. 	<ul style="list-style-type: none"> • Servidores ficariam excessivamente onerados com grandes quantidades de urnas e de locais de votação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação pode ser estimado em R\$ 297.699,84. Sendo esse valor o resultado do produto de duas variáveis, a quantidade de trabalho prevista no Anexo II do Termo de Referência e o valor da última contratação com acréscimo de 10% (dez por cento).

Valor esperado próx. contratação:	R\$ 140,16
Qtd. USTs Previstas:	2.124
Valor estimado da contratação:	R\$ 297.699,84

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após avaliar os pontos positivos e negativos das alternativas relacionados no item 6, conclui-se que a manutenção do modelo de Contratação de Profissionais por OS (alternativa 02) segue sendo a opção mais adequada para atender a realidade de distribuição descentralizada de urnas eletrônicas no RS.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta pretende viabilizar ou facilitar a manutenção de urnas eletrônicas com a contratação de profissionais que apoiem essa atividade, desonerando os servidores das zonas eleitorais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente a celebração do contrato, os servidores indicados para fiscais setoriais terão conhecimento, via "CRONO", de suas principais atribuições e obrigações, que incluem:

- Planejamento e utilização de recursos necessários;
- Preparação do local de trabalho com mobiliário (bancada para UE's) e acesso a tomadas;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação é independente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não há componente tecnológico que represente risco à segurança da informação.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação por Ordens de Serviço, previsto nesse estudo, atende adequadamente a necessidade de prestação de serviços para as atividades de apoio à manutenção preventiva das urnas eletrônicas.

16. ANEXO

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 20/07/2023, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Técnico Judiciário**, em 20/07/2023, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Fortes dos Santos, Analista Judiciário**, em 21/07/2023, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1532742** e o código CRC **C898E0D4**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0004854-02.2023.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1580321.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0004854-02.2023.6.21.8000

Relatório - doc. SEI n. Análise de Riscos.

ANÁLISE DE RISCOS DE SOLUÇÃO DE TIC

Solução de TIC a ser contratada:

Prestação de serviços de manutenção preventiva das urnas eletrônicas e carga de baterias externas.

RISCOS

Descrição do risco:	Insucesso da Contratação	Falhas operacionais, com a incapacidade da Contratada de atender integralmente a demanda exigida no contrato.
Tipo:	() Risco da Solução de TIC (X) Risco do Processo de Contratação	(X) Risco da Solução de TIC () Risco do Processo de Contratação
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	(X) Baixa () Média () Alta
Dano Potencial:	Atraso da manutenção preventiva pode fazer com que as zonas eleitorais tenham	Sobrecarga de trabalho nas zonas eleitorais.

	que realizar o serviço sem o apoio necessário .	
Ação Preventiva e Responsável:	Adequação da especificação aos serviços disponíveis no mercado – Equipe de Planejamento da Contratação.	Prever o auxílio dos fiscais setoriais na divulgação das vagas – Equipe de Gestão da Contratação.
Ação de Contingência e Responsável:	Aceleração no processo de contratação para tentar nova licitação - Equipe de Planejamento da Contratação.	Monitoramento mensal do cronograma da Contratada.

Equipe de Planejamento da Contratação

Sérgio Fortes dos Santos

Integrante demandante

Janice Fiala

Integrante técnico

Fábio Silva da Silveira

Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 04/09/2023, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Silva da Silveira, Assessor**, em 04/09/2023, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Fortes dos Santos, Analista Judiciário**, em 06/09/2023, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580321** e o código CRC **FC6254D2**.